GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-022784.989.25-3 - Agravo.
Representante: IMD Interior Medicina Diagnóstica Ltda
Representada: Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Responsável: Fabricio Castilhano Bontadini, Secretário de Administração e Planejamento
Assunto: Recurso da IMD no Pregão 24/2025 para correção de erro de premissa quanto ao Item 28 e para desclassificação da Santa Casa, em razão de vantagem competitiva incompatível com a isonomia, com base na jurisprudência do TCESP.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Anderson Mestrinel de Oliveira (OAB/SP 251.231).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. CONHECIDO COMO AGRAVO. ARQUIVAMENTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. NÃO HÁ ELEMENTOS QUE ENSEJEM A ALTERAÇÃO DA DECISÃO AQUI COMBATIDA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, preliminarmente, conheceu do Agravo e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, negou-lhe provimento, para o fim de manter o despacho recorrido em todos os seus termos.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA– Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KCB2-JIJY-6WBT-34QT